



15ª - 21/07/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e dez, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Vicente Roque por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pela senhor Presidente declarada aberta a reunião em quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pela senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
- C) PROJECTOS MUNICIPAIS/ MONTEMOR PEDRA A PEDRA/ MISERICÓRDIA / IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) EMPREITADA “NOVAS INSTALAÇÕES DA DSC (DCDJ) – ANTIGO ESTERNATO MESTRE DE AVIZ”
- B) EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS CASAIS DA ADUA – Nos. 7 e 12”
- C) EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO A S. CRISTOVÃO – (ESTRADA MUNICIPAL 535)
- D) EMPREITADA DE “ISTA 98 – CONVENTO DE N. SRA. DA SAUDAÇÃO – TRABALHOS DE REMODELAÇÃO”
- E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”
- F) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA MUNICIPAL 535” E ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO” EM S. CRISTOVÃO
- G) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO.
- H) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO RLA5 – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA”

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) CONTABILIDADE
- B) VENDA DA CORTIÇA – HERDADE DA ADUA
- C) RECEITAS MUNICIPAIS – PAGAMENTOS A PRESTAÇÕES
- D) PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE LOTE COMPOSTO POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
- E) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ CENTRAL LAVRE

#### **4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

A) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

#### **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

A) FEIRA DA LUZ – COMBOIOS E AUTOCARRO TURÍSTICO

B) APOIO PARA ENCONTRO NACIONAL DE DANÇAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DOS FOROS DE VALE FIGUEIRA

C) APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO – RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO

D) RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA O 27º FESTIVAL DE FOLCLORE

#### **6. ÁREA JÚRIDICA E DE PESSOAL**

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO 64/2005

#### **7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A APORMOR –ANCPA – FEIRA DA LUZ /EXPOMOR 2010

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A CIRANDA – FEIRA DA LUZ/2010

C) ADJUDICAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS FEIRA DA LUZ 2010

#### **8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL**

#### **9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA**

#### **10. PROTECÇÃO CIVIL**

A) PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO / MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

#### **11. PROPOSTA DE ACTAS Nº 12 DE 09/06/10 E Nº 14 DE 07/07/10**

#### **12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

#### **Reunião Sobre o QREN**

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para transmitir que decorreu no passado dia 12.07.10 uma reunião em Grândola, convocada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses com os Municípios do Alentejo, e o senhor Secretário de Estado da Adjunto da Industria e do Desenvolvimento, com vista à aceleração da concretização do QREN.

Tratou-se de uma reunião frutífera onde ressaltou a necessidade de concretizar fisicamente o QREN com o objectivo de não se perder dinheiro.

Foram ainda indicadas às Câmaras Municipais um conjunto de medidas com vista ao avanço deste processo.

A concluir, o senhor Presidente refeiu ter transmitido o conjunto de estrangulamentos essencialmente decorrentes da gestão governamentalização e centralização do QREN que, em sua opinião e como já



muito antes referia, estão a impedir uma normal utilização de verbas do QREN por parte das Autarquias Locais e de outros agentes sendo que, se o Governo não proceder a alterações significativas, o país poderá ter que devolver verbas a Bruxelas. Deixou claro que as responsabilidades primeiras cabem ao Governo e só depois às Autarquias Locais.

#### Cessação da Comissão de Serviço do Dr. Aldemiro Dionísio

Sob a presente epígrafe interveio novamente o senhor Presidente para informar que o Dr. Aldemiro Dionísio apresentou um pedido de Cessação da Comissão de Serviço e ainda Licença Sem Vencimento. Por motivos pessoais entendeu dar um novo rumo à sua vida.

Acrescentou depois que avaliados os Técnicos Superiores e as condicionantes legais, a Câmara entendeu convidar o Eng<sup>o</sup> Acácio Peres para o cargo o qual acumulará também a Área da Protecção Civil, o convite foi aceite, a sua nomeação está prevista para o dia 1 de Setembro.

A concluir, o senhor Presidente saudou o trabalho empenhado e competente do Dr. Aldemiro e deixou um louvor ao seu desempenho enquanto Chefe de Divisão que foi muito além das suas obrigações e que teve sempre como preocupação a defesa do interesse e do serviço público e a prestação de um melhor serviço às pessoas. Fez votos de sucesso para a sua vida pessoal e profissional.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar excelente a colaboração prestada pelo Dr. Aldemiro bem como pela sua competência e disponibilidade.

A senhora Vereadora apresentou aqui um louvor pelo trabalho desenvolvido, dizendo ainda que o mesmo espera do Eng<sup>o</sup> Acácio Peres

Salientou no entanto que devido ao período que se atravessa é preocupante esta transição.

#### Instalação de novo empreendimento no Concelho

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que foram concluídas as negociações desenvolvidas com a Empresa Naturamb, para a instalação de um Parque Zoológico na Herdade do Barrocal de Baixo, com uma área de 230 hectares, trata-se de um investimento superior a 7 milhões de euros, estando previstos 80 postos de trabalhos directos.

A intervenção da autarquia no processo apenas teve que ver com a localização, o licenciamento é da responsabilidade do Ministério do Ambiente.

Referiu depois que a Câmara tem todo o interesse e empenhamento em receber um investimento deste nível, o qual poderá colaborar com outros projectos já instalados. Em breve será feita uma apresentação no concelho.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes manifestou a sua preocupação pela instalação de uma segunda empresa deste tipo de negócio, muito próximo da que já existe no concelho, podendo contribuir este facto para a dispersão de clientes e para a consequente perda de receitas da empresa que está instalada.

#### Lançamento da Primeira Pedra – Obras dos Bombeiros Voluntários

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereador Maria de Lurdes para transmitir que decorreu no passado dia 13 de Julho, o lançamento da primeira pedra da obra dos Bombeiros voluntários que contou com a presença do Ministro da Administração Interna.

### **1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS**

De: SODIREAL-SUPERMERCADOS, S.A., requerendo aprovação e licenciamento do projecto de alterações à construção de arco de lavagem e respectivos acessos e infra-estruturas, a levar a efeito no prédio sito na Janelinha, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Rui Carlos Pereira Rodrigues.

Data de entrada do requerimento: 03/02/2010

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 15/03/2010 tendo o requerente se pronunciado em 19/03/2010)

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: OLAIA ROSALINA ALDEINHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de moradia e muro de vedação, a levar a efeito na Rua do Poço, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 05/04/2010

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 18/05/2010 tendo o requerente se pronunciado em 24/06/2010)

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: MARIA JOAQUINA PRATES CANTANHEDE SANTOS, requerendo informação prévia sobre a viabilidade de remodelação de sótão para produção de licores e compotas, a levar a efeito na habitação sita no Monte da Pontinha, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: ISILDA DE JESUS PÁSCOA FERNANDES, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia e muro de vedação, sita no Loteamento da Courela do Moinho de Vento, lote 2, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: PIA MARIA KRAMER, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, isenção de apresentação dos projectos de comportamento térmico e gás e licenciamento da obra de alteração de construção existente na Rua de Santo António n.º 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2010

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 09/06/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir de acordo com a deliberação camarária de 09/06/2010, parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos

De: ANTÓNIO ROMÃO FERNANDES MARTINS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de garagem, a levar a efeito no Largo de S. Pedro n.º 6, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305,

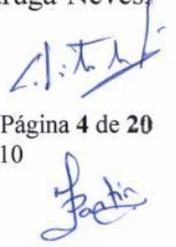
Data de entrada do requerimento: 28/06/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: MIGUEL CABRAL FERREIRA CHAVES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades, isenção de apresentação da Declaração de Conformidade Regulamentar e licenciamento da obra de ampliação de habitação, a levar a efeito no Pomar do Bravo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2010



Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 30/12/2009

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 17/06/2010, tendo o requerente se pronunciado em 08/07/2010)

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir de acordo com a deliberação camarária de 30/12/2009, com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico

De: JOSÉ HENRIQUE COMENDA VACAS E OUTROS, requerendo 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2000, que licenciou a operação de loteamento sita na Rua 1.º de Maio, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva.

Data de entrada do requerimento: 15/06/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: COMUNIDADE SÓCIO TERAPÊUTICA CASA JOÃO CIDADE, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de conjunto de edifícios destinados a albergar e apoiar jovens e adultos deficientes mentais, na propriedade denominada “Casas Altas”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Henrique Mário Cília de Mira Godinho.

Data de entrada do requerimento: 05/07/2010

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

### Requerimentos Diversos

De: TEGAEL – TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A., requerendo autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte de estação de radiocomunicações, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade da Ameira”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Hélder Amorim Prates Nunes, Emanuel Jorge Fernandes Inacio e Victor David Ferreira Carapau.

Data de entrada do requerimento: 02/03/2010

Tem parecer da D.A.U. e do I.C.N.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade dos técnicos

### B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: MANUEL CAETANO

Local da obra: Monte das Casas Altas – Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Valor da obra: 1.380,00 €

Valor da participação: 897,00€

Data da entrada do requerimento: 20/01/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara Municipal

De: MANUEL ALFREDO VILELAS

Local da obra: Vale das Custas – Freguesia de Cortiçadas de Lavre

Valor da obra: 1.489,51€

Valor da participação: 1.489,51€

Data da entrada do requerimento: 05/01/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara Municipal

De: MANUEL DOMINGOS DA SILVA

Local da obra: Rua António Sérgio n.º 22 – Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Valor da obra: ---

Valor da participação: ---

Data da entrada do requerimento: 26/01/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: MARIA RITA DA SILVA GIÃO

Local da obra: Rua Fernando Namora, lote 48 – Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Valor da obra: 3.115,00 €

Valor da participação: 2.336,25 €

Data da entrada do requerimento: 02/03/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação.

De: AGOSTINHO JOSUÉ TADEIA ALDEINHAS

Local da obra: Rua da Arruda n.º 7 – Freguesia de Ciborro

Valor da obra: 6.611,06 €

Valor da participação: 3.305,53 €

Data da entrada do requerimento: 10/02/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação.

## C) PROJECTOS MUNICIAPIS/ MONTEMOR PEDRA A PEDRA/ MISERICÓRDIA / IGREJA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

Projecto de construção de rampa junto ao acesso à Igreja de Nossa Senhora da Luz, sita no Largo General Humberto Delgado, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como responsabilidade técnica o Gabinete de Projectos da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de uma rampa junto ao acesso à igreja de Nossa Senhora da Luz.

## 2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

### A) EMPREITADA “NOVAS INSTALAÇÕES DA DSC (DCDJ) – ANTIGO EXTERNATO MESTRE DE AVIZ”

No presente ponto da Ordem de Trabalhos foi o senhor Vereador António Pinetra que se pronunciou para apresentar a seguinte proposta:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Recepção Definitiva, realizado aos vinte e um dias do mês de Maio de 2010, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro “RECUPERÉVORA, LDA”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

### B) EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA COBERTURA DOS CASAIS DA ADUA NOS. 7 E 12”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Recepção Definitiva, realizado aos dezanove dias do mês de Maio de 2010, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro “RECUPERÉVORA, LDA”*

*Ao abrigo do artigo 227.º e 228.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO A S. CRISTOVÃO – (ESTRADA MUNICIPAL 535)

Foi o senhor Vereador António Pinetra que retomou a palavra para transmitir a proposta referente a empreitada em epígrafe:

*De acordo com o n.º 1 do Artigo 219.º do Decreto-Lei N.º 59/99 de 2 de Março, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Provisória apresentado em anexo, referente à empreitada em epígrafe, executada pelas Construções António Joaquim Maurício, Lda.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

D) EMPREITADA DE “ISTA 98 – CONVENTO DE N. SRA. DA SAUDAÇÃO – TRABALHOS DE REMODELAÇÃO”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta de Auto de Recepção Definitiva:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Recepção Definitiva realizada em 31 de Maio de 2010, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro Sotécnidiana – Sociedade de Construções, Lda.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, artigos 208.º e 209.º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PASSADIÇO EM FERRO DA AGULHA”

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o seguinte auto de medição referente à empreitada em epígrafe:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Consdep- Engenharia e Construção, S.A., na empreitada de “Construção de Passadiço em Ferro da Agulha”, o qual importa no valor de dois mil oitocentos e vinte cinco euros, acrescido do IVA no valor de cento e quarenta e um euros e vinte cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de medição nº 1, no valor de 2.966,25 €, referente à empreitada em epígrafe.

F) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA MUNICIPAL 535” E ARRANJOS EXTERIORES DO LARGO” EM S. CRISTOVÃO

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

*De acordo com o n.º 1 do Artigo 219.º do Decreto-Lei N.º 59/99 de 2 de Março, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Definitiva apresentado em anexo, referente à empreitada em epígrafe, executada pelas Construções António Joaquim Maurício, Lda.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

G) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO.

O senhor Vereador António Pinetra voltou ao uso da palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte nomeação de Coordenador de Segurança em Obra:

*Proponho que seja nomeado Coordenador de Segurança em Obra (CSO) da empreitada supra, o Técnico Superior Mário João Lopes Gonçalves, detentor do Certificado de Aptidão Profissional n.º 0704/10375/02, Nível V, como Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, e para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.*  
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Eng.º Mário João Lopes Gonçalves como Coordenador de Segurança de Obras, referente à empreitada em epígrafe.

#### H) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DE CASETA PARA FURO RLA5 – FOROS DE VALE FIGUEIRA”

A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou o Auto de Recepção Definitiva do seguinte teor:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Recepção Definitiva realizada em 07 de Junho de 2010, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro GATO & GARCIA, LDA.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

### 3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

#### A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números c. .ico mil cento e trinta e quatro a cinco mil quinhentos e noventa e sete, no valor de novecentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos.

#### B) VENDA DA CORTIÇA – HERDADE DA ADÚA

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para apresentar a proposta de venda de cortiça da Herdade da Adua.

*Propõe-se a “extracção e venda de cortiça de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) sobreiros numa estimativa de 22.000 (vinte e duas mil) arrobas de cortiça amadia” a VITOR GREGÓRIO BRINCA, pelo valor de 17,50 € a arroba, ao qual acresce o Iva à taxa legal aplicável, por a proposta ser vantajosa para a Câmara Municipal, conforme conclusões constantes nos documentos em anexo.*

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se é habitual este procedimento.

Ao que o senhor Presidente respondeu que inicialmente a Câmara contratava pessoas de Montemor para prestarem o serviço, no entanto e devido à dificuldade com as contratações, verificou-se a necessidade de se adjudicar este serviço.

O senhor Vereador Pinetra explicou que se trata de 3 tiradas de cortiça, das quais uma teria sido o ano transacto se o tempo o permitisse.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que se o Gabinete Técnico Florestal estivesse constituído, poderia acompanhar de perto este processo, do ponto de vista técnico.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, adjudicar a extracção e venda de cortiça a Vítor Gregório Brinca, pelo valor de 17,50 € /arroba.

#### C) RECEITAS MUNICIPAIS – PAGAMENTOS A PRESTAÇÕES

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

*O Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo aprovado em reunião extraordinária de Câmara de 20 de Abril de 2010 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 do mesmo mês e ano e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010*

contempla no seu artigo 22.º o pagamento em prestações, mediante comprovação que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez.

O referido Regulamento é contudo omissivo em relação a alguns aspectos designadamente no que concerne ao número máximo de prestações, ao valor mínimo de cada prestação bem como em relação aos documentos comprovativos de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida.

Considerando que cada vez mais os serviços são confrontados com casos de debilidade económica de municípios ou casos em que o valor total a suportar é demasiado elevado para ser pago de uma só vez urge definir regras transparentes no que diz respeito ao cumprimento das obrigações decorrentes da celebração de um acordo de pagamentos em prestações.

Face ao exposto e ao abrigo do previsto no artigo 42.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo proponho, no que diz respeito a pagamentos dentro do prazo para pagamento voluntário, que sejam aprovadas as seguintes normas:

1- O interessado poderá requerer ao Presidente da Câmara o pagamento em prestações, em requerimento próprio conforme modelo em anexo, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente mediante a prévia comprovação da sua situação económica, quando esta não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo legal.

2- Em conjunto com o requerimento disponibilizado pelos serviços competentes do Município referido no número anterior, deverá o requerente que se encontre naquela situação entregar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

c) Fotocópia da última declaração de IRS complementada com a respectiva nota de liquidação ou declaração a comprovar a não obrigatoriedade da sua entrega no ano em questão.

3- No caso de deferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, o valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida reportado pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação juros de mora contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4- As prestações serão mensais, devendo o respectivo pagamento ser efectuado, sempre, até ao dia 8 de cada mês.

5- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

6- Sem prejuízo do disposto em lei geral, o pagamento em prestações pode ser fraccionado até ao máximo de 12 vezes.

Mais se propõe que a celebração de acordos de pagamentos em prestações nos termos referidos anteriormente abranja para além das dívidas resultantes da cobrança de taxas as respeitantes a outras receitas municipais designadamente as constantes do Capítulo I – Ambiente (Águas, saneamento, resíduos sólidos e serviços prestados) da Tabela de Tarifas e Preços aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009.

O senhor Presidente acrescentou que a facilitação do pagamento em prestação aos devedores, tem-se manifestado muito positiva, evitando desta forma os processos de penhora entre outras situações desagradáveis, no entanto a lei impõe restrições nesta matéria.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes interveio para questionar um pequeno excerto do documento.

Ao que o senhor Presidente respondeu que está de acordo com a legislação em vigor.  
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada

**D) PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE LOTE COMPOSTO POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**  
Continuando no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes uma Proposta de Alienação de Lote Composto por Veículos em Fim de Vida:

*Na sequência do anúncio de 09 de Junho de 2010 referente ao Processo de Alienação de Lote Composto por Veículos em Fim de Vida (VFV), a comissão designada para o efeito, submete a sua apreciação pela Câmara para efeitos de adjudicação ou não, de acordo com os pontos seis e sete do referido anúncio.*

O senhor Presidente acrescentou que a lei obriga a que os veículos em fim de vida sejam entregues apenas a determinadas empresas, as quais são escassas.

Considerou que o valor apresentado é muito baixo, como tal sugeriu que não se adjudicasse a nenhuma empresa e se solicitasse uma reunião com a Valorcar.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes concordou com a proposta do senhor Presidente, até porque a proposta apresentada estava incipiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não adjudicar a alienação de lote composto por veículos em fim de vida, a nenhuma empresa, devido aos baixos valores apresentados. Deliberou ainda solicitar uma reunião com a Valorcar para avaliar a situação.

**E) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ CENTRAL LAVRE**

A concluir o senhor Presidente transmitiu uma proposta de Alargamento de Horário de Funcionamento que abaixo se transcreve:

*Face ao pedido apresentado pelo Sr. Augusto José Antonito Alves, em representação de João Manuel Fernandes Redondo, solicitando alargamento de horário de funcionamento do café Central, sito Na Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 58 em Lavre, até às 06h00m no dia 25 de Julho de 2010 durante a realização da vacada nocturna, no decorrer do XII Festival de Lavre, informo que este pedido só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na área do Município.*

*Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado regulamento, compete à Câmara (órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o Alargamento do Horário de Funcionamento do estabelecimento/ Café Central – Lavre, até às 06h00m do dia 25 de Julho, aquando da realização de uma vacada nocturna.

#### **4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

**A) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO - EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**

No presente ponto da Ordem de Trabalho interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes o seguinte pagamento de transportes escolares:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte de alunos que residem no Monte da Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3/ES Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010 do ano lectivo 2009/2010.*

*Nov. e Dez. 09 e Jan. 10 (46 dias) – 33,65€/dia – 1 547,90 Euros.*

*O total de despesa ascende a 1 547,90 Euros (mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos o valor de 1.547,90€ referente a transportes escolares dos meses de Novembro e Dezembro/09 e Janeiro/10.

## **5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **A) FEIRA DA LUZ – COMBOIOS E AUTOCARRO TURÍSTICO**

Foi o senhor Vereador João Marques que retomou a palavra para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

*Estando previsto o funcionamento de dois comboios e um autocarro turísticos, alugados pela autarquia às empresas Deltrain – Comboios Turísticos, Lda e Animation Spirit, respectivamente, para transporte de visitantes da cidade para o Parque de Exposições, durante o período da Feira da Luz. De acordo com o DL n.º 249/2000, de 13 de Outubro, os itinerários, as paragens e o horário de funcionamento dos mesmos devem ser autorizados pelo Município.*

*Assim, solicita-se a apreciação e emissão da referida autorização do percurso e horário em anexo.*

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se houve concursos para adjudicação dos comboios e do autocarro.

Ao que o senhor Vereador João Marques transmitiu que em tempo oportuno foi realizado o referido concurso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os percursos bem como os horários de funcionamento dos Comboios e Autocarro no decorrer da Feira da Luz/2010.

### **B) APOIO PARA ENCONTRO NACIONAL DE DANÇAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EBI DOS FOROS DE VALE FIGUEIRA**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta sobre atribuição de subsídio:

*A Associação de Pais da EBI dos Foros de Vale de Figueira organizou no passado dia 2 de Julho de 2007 o Encontro Nacional de Danças – All Together in Happiness, que contou com a participação de 170 elementos de diversas escolas de dança e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização deste evento.*

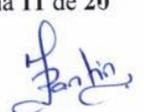
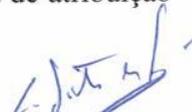
*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais da EBI dos Foros de Vale de Figueira no valor de 1003,00€ (mil e três euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€ por participante, até um valor máximo de 1200,00€, para encontros de bandas, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.*

*A Associação de Pais da EBI dos Foros de Vale de Figueira, tendo já decorrido o evento, deverá entregar um relatório de avaliação e de balanço financeiro da actividade, bem como cópias dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio à Associação de Pais da EBI de Foros de Vale Figueira, no valor de 1003,00€, para apoio ao Encontro Nacional de Danças.

### **C) APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO – RANCHO FOLCLÓRICO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO**

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para apresentar uma outra proposta de atribuição de subsídio:



*Na sequência do pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação com uma quilometragem superior a 700km, à Trofa para a realização de uma actuação, relativa a um intercâmbio, o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assegurar, a referida Associação alugou um autocarro pelo valor de 990,00€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a atribuição de um subsídio, ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo para apoio a esta deslocação, no valor de 742,50€ (Setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 742,50 €, para apoio à deslocação a Trofa.

#### **D) RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA 27º FESTIVAL DE FOLCLORE**

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo o documento que abaixo se transcreve sobre o assunto em e epígrafe:

*O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre irá realizar no próximo dia 10 de Julho '10 o 27º Festival Nacional de Folclore, que conta com a participação de 3 ranchos folclóricos, num total de 150 pessoas, solicitando um apoio para colmatar as despesas inerentes à recepção das mesmas.*

*No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de **885,00€ (oitocentos e oitenta e cinco euros)**, tendo como critério base o apoio de 5,90€ por participante, até um valor máximo de 1200,00€, para encontros de bandas, festivais de folclore ou equivalentes, nos termos da alínea c) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.*

*O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, decorrido o evento, deverá entregar um relatório de avaliação e de balanço financeiro da actividade, bem como cópias dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 885,00€ ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para apoio ao 27º Festival Nacional de Folclore.

#### **6. ÁREA JÚRIDICA E DE PESSOAL**

##### **A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO 64/2005**

Interveio agora o senhor Presidente para apresentar ao executivo um processo de Contra-Ordenação no qual é arguida Monfurado, Sociedade Agro-Pecuária Lda.

*O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguida Monfurado, Sociedade Agro-Pecuária Lda., teve origem na Participação 4/2003, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.*

*Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática da contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida nos termos da alínea c) do n.º 2 do referido artigo do mesmo normativo.*

*Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.*

*Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que a Arguida incorreu na prática da contra-ordenação acima referida.*

*Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

O documento em causa foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para referir que o documento em apreço se reporta a 2003, questionou o que se passou neste período.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que houve alteração na legislação, sendo que actualmente a Câmara já não dispõe da faculdade que tinha.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que na altura a agro-pecuária não estava munida de licenciamento, porém actualmente já dispõem dessa formalidade.

A senhora Vereadora Hortênsia explicou que a contra-ordenação se reporta à infracção de quando não dispunha de licenciamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a decisão proposta no processo de contra-ordenação 64/2005

## **7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A APORMOR – ANCPA – FEIRA DA LUZ /EXPOMOR 2010**

O senhor Presidente retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de protocolo a celebrar com a Apormor – ANCPA para a Feira da Luz 2010:

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR colaboram na organização da Feira de Luz/Expomor, contando também, desde há três edições, com a colaboração da Associação Nacional de Criadores do Porco Alentejano (ANCPA).*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2010 a decorrer de 1 a 6 de Setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado. Além destas, irá colaborar no evento a Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano (ANCPA) que coordenará a 3ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano, denominada “Porco Alentejano, o Renascer da Tradição no Futuro dos Montados”, no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2010.*

*É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:*

#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **OBJECTO DO PROTOCOLO**

*1. Constitui objecto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN), a APORMOR e a ANCPA para a realização da Feira da Luz / Expomor 2010, a decorrer de 1 a 6 de Setembro de 2010 no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.*

*2. A Feira da Luz / Expomor 2010 tem como objectivo principal a promoção e divulgação da actividade económica do concelho e da região e nesse contexto, a CMMN, a APORMOR e a ANCPA acordam ainda preparar conjuntamente a 3ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano no âmbito da Feira da Luz / Expomor 2010.*

3.A CMMN, a APORMOR e a ANCPA acordam ainda, e desde já, iniciar conjuntamente a preparação da Feira da Luz / Expomor 2011.

#### CLÁUSULA 2ª

##### VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em 22 de Julho de 2010 e finda a 13 de Setembro de 2010.

#### CLÁUSULA 3ª

##### GRUPO DE TRABALHO

a) Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN, da APORMOR e da ANCPA;

b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração de Presidente da CMMN, da Direcção da APORMOR e da Direcção da ANCPA para resolução definitiva.

#### CLÁUSULA 4ª

##### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

a) A limpeza e preparação do terreno;

b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;

c) Assegurar a equipa de segurança em ambos os parques;

d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;

e) Assegurar os sanitários químicos para o Parque de Leilões/Exposições;

f) O som geral do recinto;

g) A iluminação geral do recinto;

h) A iluminação decorativa;

i) Assegurar a exposição de actividades económicas não directamente relacionadas com a actividade agro-pecuária;

j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;

h) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;

l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;

m) Participação nos custos da 3ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano.

n) Participação financeira nas despesas de logística de exposição de gado da APORMOR, até ao valor máximo 2500€ (dois mil e quinhentos euros).

É da responsabilidade da APORMOR:

a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e actividades associadas;

b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

É da responsabilidade da ANCPA:

a) Assegurar a exposição de suínos no âmbito 3ª Iniciativa de Promoção do Porco Alentejano;

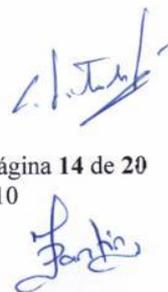
b) Assegurar a exposição da fileira do porco alentejano, nomeadamente, através do contacto com as Entidades da fileira a participar na exposição.

#### CLÁUSULA 5ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Apormor / ANCPA, referente à Feira da Luz/Expomor 2010.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A CIRANDA – FEIRA DA LUZ/2010



Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou uma outra proposta de Protocolo a celebrar com a Associação Ciranda:

*Para a concretização de mais uma edição do espaço Artesanato ao Vivo, reuniram-se os serviços com a Direcção da Associação "A Ciranda" tendo esta manifestado interesse em dinamizar o referido espaço durante o evento.*

*Decorrente dessa reunião, propõe-se a celebração seguinte protocolo de colaboração entre as duas entidades.*

## **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**Primeiro Outorgante:** *Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.*

**Segundo Outorgante:** *Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, "A Ciranda" entidade com sede na Rua Curvo Semedo nº 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.*

*É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:*

### **Cláusula 1ª**

*A Associação "A Ciranda" obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da **Feira da Luz 2010**, denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:*

- a) Idealização, concepção e gestão geral do espaço;*
- b) Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) Definição e concretização de espectáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) Coordenação de todos os restantes aspectos referentes à realização deste projecto.*

### **Cláusula 2ª**

*O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das actividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:*

- a) Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 150m<sup>2</sup>, chão coberto, corrente eléctrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b) Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c) Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d) Identificar o espaço no exterior da tenda;*
- e) Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.*

### **Cláusula 3ª**



O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das actividades referidas na cláusula 1ª é de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma:

a) Primeiros 50% até ao dia 16 de Agosto de 2010;

b) Restantes 50% até ao dia 7 de Setembro de 2010.

O senhor Presidente disse ainda que em anteriores edições deste certame, o protocolo era celebrado com a Associação Terras Dentro, no entanto a Associação Ciranda pela dimensão e capacidade que atingiu, tem possibilidades para dinamizar aquele espaço, realçou ainda que as verbas disponibilizáveis são substancialmente mais baixas.

Ressalvou que não se verificou qualquer tipo de desentendimento com a Associação Terras Dentro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo com a Associação A Ciranda com vista à dinamização de um espaço de Artesanato ao Vivo.

### C) ADJUDICAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS FEIRA DA LUZ 2010

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para transmitir ao restante executivo o relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2010.

*Anexa-se o relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2010, para aprovação pela Câmara Municipal.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos na Feira da Luz/2010.

### 8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de cooperação com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural:

*Tendo presente o ofício da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural ref.ª 173/2010, de 08/07/2010, sobre o assunto em epígrafe;*

*Considerando a grande importância desta iniciativa na Freguesia de Santiago do Escoural, sendo que esta é a única feira franca a ter lugar numa freguesia rural do concelho e para a qual não possui capacidade financeira para suportar todas as despesas inerente à realização;*

*Tendo em consideração os documentos comprovativos das despesas a efectuar, que importam em:*

1. Actuação de grupos de artistas – 16.274,50€ (c/IVA incluído à taxa legal em vigor)

2. Banda de música para Procissão - 800€ (isento de IVA)

3. Aluguer de dois insufláveis – 1.089,00€ (c/IVA incluído à taxa legal em vigor)

4. Aluguer de sanitários e respectiva limpeza – 943,80€ (c/IVA incluído à taxa legal em vigor)

*Considerando que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia têm protagonizado de forma pioneira, exemplar e inovadora um efectivo processo de cooperação, dotando as Juntas de Freguesia de meios, equipamentos e recursos que permitam uma melhor actuação, face à maior proximidades aos cidadãos;*

*Propõe-se a realização de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta seguinte:*

*Atendendo a que:*

1. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural prevê realizar a sua Feira Anual nos próximos dias 23, 24, 25 e 26 de Julho de 2010;

2.A Freguesia de Santiago do Escoural é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

3.A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atractividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

4.A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento;

5.O Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, preconiza:

a) Um efectivo processo de cooperação e descentralização, dotando, no caso concreto, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural de instalações, equipamentos e pessoal bem como de recursos, nomeadamente financeiros, para o exercício quer de competências próprias, quer de algumas competências descentralizadas;

b) Uma concreta aplicação do princípio da subsidiariedade, procurando que a Junta de Freguesia tenha capacidade para resolver os problemas dos cidadãos que, se transferidos para a Câmara, perderiam eficácia de resolução.

O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar o presente Protocolo, em que outorgam:

#### **Outorgantes**

**Primeiro Outorgante:** Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do BI n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora, e

**Segundo Outorgante:** Freguesia de Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa colectiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do CC n.º 10276247, válido até 28/10/2013, emitido pela República Portuguesa.

De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e as Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, e o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte da Câmara Municipal, à realização da Feira Franca Anual a realizar em Santiago do Escoural.

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro e logístico ao Segundo Outorgante, para a realização da Feira Anual em Santiago do Escoural

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

O apoio financeiro referido na cláusula 1. será no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), e será entregue antes da realização da Feira.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adoptar as diligências que considere adequadas à efectiva realização da Feira.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efectiva realização do evento que se destina a apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de 30 dias, relatório de actividades e contas dessa realização.

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo de cooperação com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para apoio à Feira Franca, no valor de 10.000,00 €.

## **9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA**

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou uma proposta de Acordo Específico com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira:

1-Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 156/2010 de 05/07/2010, onde é apresentado um orçamento, no valor de 12.540,00€ (Doze mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de 13.292,40€ (Treze mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos).

2-Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.

3-Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, é acordado entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

### **Obra:**

Requalificação da praça do Posto Médico de Foros de Vale de Figueira.

### **Condições:**

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 13.292,40€ (Treze mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da importância de 10.792,40€ (Dez mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira para requalificação da Praceta do Posto Médico, no valor de 12.540,00€.

## **11. PROTECÇÃO CIVIL**

### **A) PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO / MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

A senhora Vereadora Maria de Lurdes retomou a palavra para apresentar ao restante executivo o Plano de Emergência Interno / Medidas de Autoprotecção do Edifício dos Paços do Concelho:

*O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, classificando os edifícios quanto ao seu uso dominante. Segundo o referido Decreto-Lei, o Edifício dos Paços do Concelho é classificado com a Utilização-tipo III onde se desenvolvem actividades administrativas, de atendimento ao público e de serviços. No que diz respeito à categoria de risco, este insere-se na 2.ª categoria de risco pois possui altura inferior a 28 m e o seu efectivo não ultrapassa as 1000 pessoas.*

*O mesmo Decreto-Lei estabelece que os edifícios e os estabelecimentos devem, no decurso da sua exploração, ser dotados de medidas de organização e gestão da segurança, designadas por Medidas de Autoprotecção. De forma a responder a tais exigências foi elaborado o Plano de Emergência Interno/Medidas de Autoprotecção para o Edifício dos Paços do Concelho, o qual se anexa à presente comunicação para V/ conhecimento*

*Mais se informa que o Plano de Emergência Interno/Medidas de Autoprotecção do Edifício dos Paços do Concelho já se encontra aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.*

A senhora Vereadora Maria de Lurdes acrescentou que o documento contém os planos todos do edifício, nomeadamente os pontos de encontro, saídas de emergência entre outras situações, segue-se agora uma Acção de Formação.

Acrescentou que este é o segundo plano a seguir ao do Curvo Semedo, e outros hão-de surgir.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Emergência Interna / Medidas de Autoprotecção do Edifício dos Paços do Concelho.

## **10. PROPOSTA DE ACTAS Nº 12 DE 09/06/10 E Nº 14 DE 07/07/10**

As actas transitaram para a próxima reunião de Câmara.

## **11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

No presente ponto da ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### Aprovação da acta em minuta

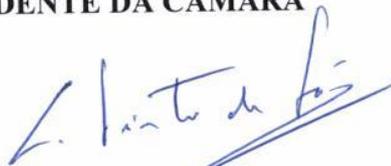
E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número



três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



**A ASSISTENTE TÉCNICA**

